



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0106/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA VINNYA IDIOMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VINNYA IDIOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.104/0001-43, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, sala 908, Edifício Aracati Office, Centro - Imperatriz – MA – CEP: 65900-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODERICO PAIXÃO LIMA**, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portador do RG nº 52359996-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 343.915.413-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.024/2024-SEMED** que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, a partir da data de assinatura de **31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	C. H.	QTD. CONTR.	QTD. ADITIVO (24%)	QTD.TOTAL DE ALUNOS	V.UNIT. CONTR.	VALOR ADITIVADO (24%)	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA NA MODALIDADE PRESENCIAL, CONTINUADO, CLASSIFICADAS COMO ATIVIDADES DE ENSINO COMPLEMENTAR, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, COM LIMITE MÍNIMO DE 15 E MÁXIMO DE 25 ALUNOS EM CADA SALA DE AULA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAL POR CADA DISCIPLINA, COM 02 ENCONTROS SEMANAIS PARA CADA DISCIPLINA, ENSINO COM ÊNFASE NA CONVERSACÃO, DESTINADAS À CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR DE 1º AO 5º ANO, DO	MÊS	16	550	132	682	119,62	28,71	148,33	101.161,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR DE 6º AO 9º ANO E AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.									
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA NA MODALIDADE PRESENCIAL, CONTINUADO, CLASSIFICADAS COMO ATIVIDADES DE ENSINO COMPLEMENTAR, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, COM LIMITE MÍNIMO DE 15 E MÁXIMO DE 25 ALUNOS EM CADA SALA DE AULA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAL POR CADA DISCIPLINA, COM 02 ENCONTROS SEMANAIS PARA CADA DISCIPLINA, ENSINO COM ÊNFASE NA CONVERSACÃO, DESTINADAS À CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR DE 1º AO 5º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR DE 6º AO 9º ANO E AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.	MÊS	16	550	132	682	119,62	28,71	148,33	101.161,06
VALOR TOTAL MENSAL R\$									202.322,12	
TOTAL GERAL EM 12 MESES									2.427.865,44	

1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O MUNICÍPIO pagará valor mensal de R\$ 202.322,12 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, e doze centavos), perfazendo o valor **de R\$ 2.427.865,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos)**, conforme descrito na do Contrato, bem como no termo aditivo de prorrogação de valor já existente no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

550 – Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

VALOR: valor da contratação passará a ser mensal de R\$ 202.322,12 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, e doze centavos), perfazendo o valor **de R\$ 2.427.865,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

6.2. Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
Responsável legal da CONTRATANTE

VINNYA IDIOMAS LTDA
CNPJ: Nº 10.710.104/0001-43
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____